



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 49/2022 – São Paulo, terça-feira, 15 de março de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 10618, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 8 a 23/3, 13/4 a 15/5, 15/6 a 21/7 e de 11 a 14/8/22, e sem prejuízo, nos períodos de 16/5 a 14/6 e de 15/8 a 2/9/22, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 24/3 a 12/4 e de 22/7 a 10/8/22, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10619, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 7/3/22, o Ato CJF3R nº 10392/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10627, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 20 - DFORSF/SUGA,

RESOLVE:

I – Cessar o item XIII do Ato CJF3R nº 3921/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados Unificada – CEUNI.

III – Designar a MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora Substituta da Central de Mandados Unificada – CEUNI.

IV - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10626, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I – Cessar:

- o Ato CJF3R nº 3466/18;

- o item IX do Ato CJF3R nº 7839/20;

- itens IX, X, XII e XV do Ato CJF3R nº 8752/20;

- do item IV ao item VII do Ato CJF3R nº 9326/21;

- os itens IV, VI, VII, X, XI, XIII, XV, XVI, XXII, XXVI e XXXIII do Ato CJF3R nº 9728/21;

- o item VII do Ato CJF3R nº 9310/21;

- o Ato CJF3R nº 10014/21;

- os itens II, IV, VII, IX e X do Ato CJF3R nº 10317/21.

II - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

Subseção	Juiz Diretor da Subseção/Coordenador	Juiz Diretor/Coordenador Substituto	Juiz Corregedor da Central de Mandados
Americana	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
Andradina	JANAINA MARTINS PONTES	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	Subseção não tem CM
Araçatuba	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	LUCIANO SILVA	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
Araraquara	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	OSIAS SALVES PENHA	OSIAS SALVES PENHA
Assis	BRUNO SANTHAGO GENOVEZ	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	Subseção não tem CM
Avaré	EMERSON JOSÉ DO COUTO	GABRIEL HERRERA	Subseção não tem CM
Barretos	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	-	Subseção não tem CM
Barueri	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI
Bauru	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO
Botucatu	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	RONALD GUIDO JUNIOR	RONALD GUIDO JUNIOR
Bragança Paulista	RONALD DE CARVALHO FILHO	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
Campinas	RAUL MARIANO JÚNIOR	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	RICARDO UBERTO RODRIGUES
Caraguatatuba	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	GUSTAVO CATUNDA MENDES	Subseção não tem CM
Catanduva	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	-	Subseção não tem CM
Franca	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS
Guaratinguetá	TATIANA CARDOSO DE FREITAS	MATHEUS RODRIGUES MARQUES	MATHEUS RODRIGUES MARQUES
Guarulhos	BRUNO CÉSAR LORENCINI	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
Itapeva	EDEVALDO DE MEDEIROS	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	Subseção não tem CM
Jales	ROBERTO LIMA CAMPELO	FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	Subseção não tem CM
Jau	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	HUGO DANIEL LAZARIN	Subseção não tem CM
Jundiaí	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	JOSE TARCISIO JANUARIO	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA
Limeira	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	GUILHERME ANDRADE LUCCI	GUILHERME ANDRADE LUCCI
Lins	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	ERICO ANTONINI	Subseção não tem CM
Marília	ALEXANDRE SORMANI	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	ANA CLAUDIA MANIKOWSKIANNES
Mauá	ELIANE MITSUKO SATO	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
Mogi das Cruzes	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	PAULO LEANDRO SILVA	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA
Osasco	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	ADRIANA DELBONI TARICCO	RAFAEL MINERVINO BISPO
Ourinhos	MAURO SPALDING	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	MAURO SPALDING
Piracicaba	ROSANA CAMPOS PAGANO	DANIELA PAULOVICH DE LIMA	JACIMON SANTOS DA SILVA
Presidente Prudente	CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	NEWTON JOSÉ FALCÃO	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS
Registro	JOÃO BATISTA MACHADO	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	Subseção não tem CM
Ribeirão Preto	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	CÉSAR DE MORAES SABBAG
Santo André	AUDREY GASPARINI	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA	JOSÉ DENILSON BRANCO
Santos	ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

São Bernardo do Campo	LESLEY GASPARINI	CARLOS ALBERTO LOVERRA	CARLOS ALBERTO LOVERRA
São Carlos	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	CAROLLINE SCOFIELD AMARAL
São João da Boa Vista	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA	Subseção não tem CM
São José do Rio Preto	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
São José dos Campos	RENATO BARTH PIRES	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	ELIANA PARISI
São Paulo - Cível	MARCELO GUERRA MARTINS	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	X
São Paulo - Criminal	RENATA ANDRADE LOTUFO	RAECLER BALDRESCA	X
São Paulo - Execuções Fiscais	HIGINO CINACCHI JUNIOR	PAULA MANTOVANI AVELINO	X
São Paulo - Previdenciário	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	TATIANA RUAS NOGUEIRA	X
São Vicente	ANITA VILLANI	LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	ANITA VILLANI
Sorocaba	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	MARCOS ALVES TAVARES
Taubaté	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	MARISA VASCONCELOS	MARISA VASCONCELOS
Tupã	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	NATÁLIA ARPINI LIEVORE	Subseção não tem CM

III - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/03/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009526-66.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Mendonça Cardoso

Solicitação DSAU n.º 8557084: Ciente.

Considerando que o magistrado esteve afastado por 30 dias nos últimos 12 meses, no período de 07/02 a 08/03/2022, com solicitação de mais 30 dias, pendentes de homologação, para 09/03 a 07/04/2022, constitua-se junta médica oficial para perícia.

À DSAU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5767, DE 11 DE MARÇO DE 2022